Câmara Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 — Tel.: (0138) 47-1299 — Caixa Postal 28
CEP 11.850-970 — Miracatu — Est. de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 10/94

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL

José Luiz da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Miracatu reajuste de 12% (doze por cento) sobre os vencimentos vigentes no mês de julho de 1994.

§ 1º - O presente reajuste tem efeito retroativo a 1º de agosto de 1994.

§ 2º - O reajuste ora concedido já foi pago mediante autorização dada pelo Ato do Presidente nº 08/94, a título de adiantamento, não gerando nova obrigação de pagamento.

Artigo 2º - Sobre os vencimentos vigentes no mês de outubro de 1994, fica concedido reajuste salarial de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único - O presente reajuste tem efeito retroativo a 1º de novembro de 1994.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Rubens Florêncio
Miracatu, 20 de dezembro de 1994.

José Luiz da Silva
Presidente

Livro de Registro
DE Resolução
Nº 02 Fls 31
20 12 94